



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 672/26, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"Denomina "Rua Agua Viva" a via pública localizada no Bairro Oliveiras, neste Município de Ribeira e dá outras providências."

O Prefeito de Ribeira, Sr. **Ari do Carmo Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira – Estado de São Paulo, na **27ª (vigésima sétima), Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2026**, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo. 1º - Fica denominada **Rua Água Viva**, a via pública localizada na zona rural do Município de Ribeira, com início nas coordenadas geográficas **S24º36.725' e W049º04.091'**, estendendo-se por aproximadamente **230** (duzentos e trinta) metros, com largura média de **3 (três)** metros, situada no **Bairro Oliveiras**.

Artigo. 2º- O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação da referida via, com a colocação de placas indicativas.

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 29 de maio de 2026.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no site e em
Livro próprio desta Prefeitura.
Ribeira, 29 de maio de 2026.